



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado Do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.589 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

FIXA PERCENTUAL DE REAJUSTE ANUAL A  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados, em **4,5%** (quatro e meio por cento), os vencimentos e subsídios dos cargos dos servidores públicos e agentes da Administração Municipal, respectivamente, constantes nas tabelas do Anexo I da Lei Municipal nº 2.202/2003, Anexo II da Lei Municipal nº 2.203/2003, Anexos V, VI e VII da Lei Complementar nº 024/2011, Anexo I da Lei Complementar nº 025/2011 e Art. 1º da Lei nº 2.465/2008.

**§1º** O percentual previsto no caput deste artigo incidirá sobre as tabelas de vencimentos constantes dos Anexos desta Lei, que alteram o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.203/2003, Anexos V, VI e VII da Lei Complementar nº 024/2011, Anexo I da Lei Complementar nº 025/2011 e Art. 1º da Lei nº 2.465, de 04 de setembro de 2008, a partir do 1º dia do mês de agosto/2011.

**§2º** A tabela de vencimentos dos profissionais do magistério do ensino básico, conforme inciso II do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 11.494 de 07 de julho de 2007 e Anexo I da Lei Municipal nº 2.202/03, serão reajustados na forma desta lei, a partir de 1º de janeiro de 2011.

**§3º** Fixa a remuneração mínima municipal no valor de R\$ 572,92 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Jorge Duffes Andrade Donati  
Prefeito

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<u>mural da PMCB</u>
Em	<u>05/09/2011</u>
Matrícula do Servidor :	<u>7879</u>
<u>Alberal Mendes</u>	
Assinatura	

Lei Municipal nº 2.589/2011

Praça Prefeito José Luiz da Costa, - n.º 01 - Centro

Cep.: 29.960-000 – Conceição da Barra – ES – E-mail [pmcbgp@hotmail.com](mailto:pmcbgp@hotmail.com) - Tel.: (0xx27)3762-.0227

Página 1 de 8



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado Do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO I

Vencimentos do Magistério - Plano de Cargos - Lei nº2.202/03 e alterações salariais 2005, 2008, 2009 e 2010												
CARGO	NÍVEL	CLASSE										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Professor I	PI NE I											
	Professor I - Nível Especial I	750,77	796,26	841,71	887,26	932,77	978,29	1.023,77	1.069,34	1.114,79	1.162,17	1.211,57
	PI NE II											
	Professor I - Nível Especial II	765,36	811,73	858,07	904,50	950,90	997,31	1.043,67	1.090,13	1.136,46	1.184,76	1.235,12
	PI NS											
	Professor I - Nível Superior	902,64	949,66	996,67	1.043,71	1.090,68	1.137,67	1.184,67	1.231,69	1.278,76	1.327,63	1.378,36
	PI NS PG											
	Prof. I Nível Pós Graduação Lato Senso	996,66	1.053,07	1.109,52	1.165,88	1.222,32	1.278,79	1.335,18	1.391,66	1.448,02	1.506,66	1.567,68
	PI NS PG Prof. I Nível Sup.c/ Pós Grad. Stricto Senu	1.096,94	1.160,90	1.224,86	1.288,79	1.352,71	1.416,70	1.480,66	1.544,63	1.608,57	1.675,16	1.744,50
Professor II	PII NE											
	Professor II - Nível Especial III	827,42	868,79	910,13	951,44	992,82	1.034,22	1.075,59	1.117,03	1.158,34	1.201,17	1.245,59
	PII NS											
	Professor II - Nível Superior	902,64	949,66	996,67	1.043,71	1.090,68	1.137,67	1.184,67	1.231,69	1.278,76	1.327,63	1.378,36
	PII NS PG											
	Prof. II Nível Pós Graduação Lato Senso	996,66	1.053,07	1.109,52	1.165,88	1.222,32	1.278,79	1.335,18	1.391,66	1.448,02	1.506,66	1.567,68
	PI NS PG Prof. II Nível Sup.c/ Pós Grad. Stricto Senu	1.096,94	1.160,90	1.224,86	1.288,79	1.352,71	1.416,70	1.480,73	1.544,70	1.608,65	1.675,25	1.744,61
Pedagogo	P NS											
	Pedagogo - Nível Superior	902,64	949,66	996,67	1.043,71	1.090,68	1.137,67	1.184,67	1.231,69	1.278,76	1.327,63	1.378,36
	P NS PG LS											
	Pedagogo Nível Pós Graduação Lato Senso	996,66	1.053,07	1.109,52	1.147,13	1.222,39	1.278,86	1.335,26	1.391,73	1.448,10	1.506,76	1.567,79
	P NS PG LSS											
Prof. I Nível Pós Grad. Lato Stricto Senu	1.096,94	1.160,90	1.224,86	1.288,79	1.352,71	1.416,70	1.480,73	1.544,70	1.608,65	1.675,25	1.744,61	

Lei nº 2.589/2011



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado Do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Art 9º da Lei nº 2.203/03 - ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE

TABELA DE VENCIMENTOS

CLASSE

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	459,72	482,70	506,83	532,16	558,78	586,72	614,65	642,61	670,57	698,52	726,47
	*	*	*	*	*						
II	481,43	506,33	531,23	556,14	581,06	605,98	630,89	655,81	680,73	705,65	730,56
	*	*	*	*							
III	547,83	572,75	597,67	622,59	647,50	672,42	697,30	722,20	747,11	772,03	796,94
	*	*									
IV	664,03	688,94	713,79	738,70	763,59	788,49	813,41	838,29	863,20	888,11	913,02
V	968,30	992,51	1.016,73	1.040,91	1.065,17	1.089,35	1.113,54	1.134,03	1.161,94	1.186,13	1.210,32

\* remuneração mínima prevista no §3º do art. 1º desta Lei.



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado Do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

**Lei Complementar nº 24/2011 - ANEXO V**

Vencimento dos Cargos em Provimento em Comissão, Bolsa de Estágio e Função  
Gratificada

<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Assessoria Especializada	1.304,16
Assessoria Técnica	1.045,00
Assistente Técnico de Serviços	869,44
Assistente Operacional de Serviços	652,08
Consultor Técnico Especializado	2.173,60
Coordenador	1.089,80
Gerencia Especializada	2.445,30
Gerencia	1.630,20
Gestor de Segurança e Defesa Civil	2.717,00
Motorista de Gabinete	1.304,16
Procurador Geral do Município	3.882,18
Controlador Municipal	3.882,18
Secretário Municipal	3.882,18
Subprocurador	2.717,00
Subsecretário	3.135,00
Superintendência	7.837,50
Bolsa de Estagiário Nível Médio	271,70
Bolsa de Estagiário Nível Superior	326,04
Gratificação de Função Confiança	485,80



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado Do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

Lei Complementar nº 24/2011 – ANEXO VI

Definição da Classificação das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino e Vencimentos mensais dos Cargos de Provimento em Comissão de Diretor.

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	ABRANGÊNCIA	TIPOLOGIA	VENCIMENTO	QUANT. CARGOS
CCDCE (Cargo Comissionado de Diretor-Coordenador Escolar)	I	Escolas com até 100 alunos	Até 5 turmas	R\$ 869,44	03
CCDE (Cargo Comissionado de Diretor Escolar)	II	Escolas com nº superior a 100 alunos	De 5 até 10 turmas	R\$ 1.195,48	10
CCDE (Cargo Comissionado de Diretor Escolar)	III	Escolas com nº superior a 100 alunos	De 11 a 15 turmas	R\$ 1.315,03	03
CCDE (Cargo Comissionado de Diretor Escolar)	IV	Escolas com nº superior a 100 alunos	De 16 a 20 turmas	R\$ 1.434,58	03
CCDE (Cargo Comissionado de Diretor Escolar)	V	Escolas com nº superior a 100 alunos	Acima de 21 turmas	R\$ 1.554,12	07



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado Do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO V**

**Lei Complementar nº 24/2011 - ANEXO VII**

Definição da Classificação das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino e Vencimentos mensais dos Cargos de Provimento em Comissão de Coordenador de Turno

<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>NÍVEL DE ENSINO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>
CCCT I - Cargo Comissionado de Coordenador de Turno	Educação Infantil	30 horas	R\$ 627,00
CCCT II - Cargo Comissionado de Coordenador de Turno	Ensino Fundamental I e II	30 horas	R\$ 752,40



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado Do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VI**

**Lei Complementar nº 25/2011 - ANEXO I**

**VENCIMENTO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Cargos em Comissão</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>
Procurador Geral do Município	01	3.882,18
Subprocurador	02	2.769,25
Assessoria Jurídica	02	2.194,50
Assessor de Serviços Jurídicos	02	1.567,50.

**VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>
Procurador Municipal	2.717,00
Agente Administrativo	869,44